



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**PARECER TÉCNICO 02/2024**

**Sumário: Apreciação de recursos impetrados pela empresa R2 ENGENHARIA LTDA CNPJ: 44.040.383/0001-05, pertinente a desclassificação da mesma, e análise das diligências apresentadas pela empresa SOLLO EMPREENDIMENTOS LTDA 25.204.137/0001-99, conforme parecer 01/2024, referente a Tomada De Preços N° 04/2023-PMC, Tipo Menor Preço Global, que tem por objeto é Contratação de empresa especializada para Pavimentação em áreas rurais no município de Carmópolis/SE, obra vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Regional, proposta n°. 26229/2021 e Contrato de Repasse n°. 912152/2021 (Assentamento Leblon), de acordo com o Projeto Básico e Especificações apresentadas.**

BASE LEGAL: Lei n° 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e a Lei Complementar n° 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

**1 DOS FATOS**

No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados. (TCU no acórdão 357/2015-Plenário).

A LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, mais precisamente no artigo 3º, observa os princípios que devem ser respeitados. Vejamos:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

Em suma, conforme relatado no parecer, a empresa R2 ENGENHARIA LTDA CNPJ: 44.040.383/0001-05, foi desclassificada após análise e ponderações realizadas pela Secretária Municipal de Obras, na qual cita-se abaixo os motivos da mesma:

- Em conferência da documentação apresentada, verificamos itens com quantitativos divergentes do apresentado na planilha da prefeitura como por exemplo o item de descrição: “ondulação transversal de h=8 cm com ondulação transversal de h=8 cm com profundidade de 12cm da regularização da base até a cota 0 para iniciar a altura” e no item PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF\_05/2021, **sendo desclassificada por este motivo;**
- Em conferência da documentação apresentada, fora notado uma discordância entre valores totais dos serviços da prefeitura e os apresentados pela empresa, sendo os valores maiores dos que os apresentados pela prefeitura, no que versa sobre vários itens, **sendo desclassificada também por este motivo;**
- A empresa também não seguiu o Cronograma físico financeiro estabelecido nos anexos da proposta onde apresentou um cronograma dividido em 12 meses onde o apresentado pela Prefeitura fora de 6 meses. **Sendo desclassificada também por este motivo, conforme trecho do item 8.1.3 sublinhado.**

- **8.1.3. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E/OU PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE EVENTOS contendo as etapas de execução e respectivos valores de desembolso, discriminando separadamente os serviços, de acordo com os itens constantes da Planilha de Preços e compatível com o Cronograma da Prefeitura, Disponibilizado no CD-ROM em arquivo PDF– Anexo V.**

**Cronograma Físico-Financeiro**

Nº do Período de Conclusão do Evento	Percentual Parcela	Valor Parcela	Percentual Acumulado	Valor Acumulado
1	18,16%	R\$ 95.353,45	18,16%	R\$ 95.353,45
2	22,78%	R\$ 119.589,66	40,94%	R\$ 214.943,11
3	19,74%	R\$ 103.636,46	60,69%	R\$ 318.579,57
4	14,79%	R\$ 77.642,43	75,48%	R\$ 396.222,00
5	14,94%	R\$ 78.441,84	90,42%	R\$ 474.663,84
6	9,58%	R\$ 50.298,79	100,00%	R\$ 524.962,63

Imagem 01: Cronograma prefeitura



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

R2 ENGENHARIA LTDA  
RUA DEPUTADO REINALDO MOURA 100 CENTRO  
ROSÁRIO DO CATETE-SE CNPJ : 44.040.383/0001-05

ITEM	SERVIÇOS	(% )	VALOR	11º MÊS		12º MÊS		
				(%)	VALOR	(%)	VALOR	
01	PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS	100	434.825,81	8,17	35.544,87	0,34	1.496,52	
01.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	2,56	11.067,90	0,21	921,96	0,25	926,34	
01.02	SERVIÇOS GERAIS	1,94	8.404,32	8,33%		8,37%		
01.03	PAVIMENTAÇÃO RUA PRINCIPAL	58,26	253.298,78					
01.04	SINALIZAÇÃO RUA PRINCIPAL	5,28	23.020,56	5,28	23.020,56	100,00%		
01.05	PAVIMENTAÇÃO RUA I	8,85	38.516,88					
01.06	SINALIZAÇÃO RUA I	0,89	3.909,12	0,89	3.909,12	100,00%		
01.07	PAVIMENTAÇÃO RUA B	5,63	24.490,28					
01.08	SINALIZAÇÃO RUA B	0,58	2.522,74	0,58	2.522,74	100,00%		
01.09	PAVIMENTAÇÃO RUA K	7,79	33.837,76					
01.10	SINALIZAÇÃO RUA K	0,6	2.647,75	0,60	2.647,75	100,00%		
01.11	PAVIMENTAÇÃO RUA A	6,91	30.026,80					
01.12	SINALIZAÇÃO RUA A	0,58	2.522,74	0,58	2.522,74	100,00%		
01.13	DEMARCAÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	0,13	570,18			0,13	570,18	
						100,00%		
<b>TOTAL SIMPLES =====&gt;</b>			100,00	434.825,81	8,17	35.544,87	0,34	1.496,52
<b>TOTAL ACUMULADO =====&gt;</b>			100,00	434.825,81	89,66	433.329,29	100,00	434.825,81

Imagem 02: Cronograma empresa R2

No parecer 01/2024 ficou em aberto algumas diligências a quanto a Empresa Sollo Empreendimentos LTDA com CNPJ 25.204.137/0001-99, bem como, para a empresa JRJ Construções LTDA com CNPJ 10.858.400/0001-96. Ambas diligências com base na composição de preços, que deveria ser idêntico ao apresentado pela prefeitura.

## **2 DA APRECIÇÃO DOS RECURSOS**

Quanto as diligências da Empresa Sollo Empreendimentos LTDA com CNPJ 25.204.137/0001-99 todas foram devidamente diligenciadas e acatadas. **Ficando até o momento classificada para a próxima etapa.**

Já a JRJ Construções LTDA com CNPJ 10.858.400/0001-96, não apresentou as devidas diligências, ficando assim, **desclassificada para a próxima fase.**

Apreciando o recurso encaminhado pela empresa R2 ENGENHARIA LTDA CNPJ: 44.040.383/0001-05, reconhecemos a existência de alguns erros, que sim são sanáveis no andamento do trâmite licitatório, já outros erros, não, como a respeito daqueles que majoram os valores apresentados na proposta inicial.

Em sua mera defesa, a empresa apresenta o acordo 1217/2023, onde faz uma citação sobre a questão da irregularidade da desclassificação tendo como base esse acordo, porém, **o acordo em si trata-se de uma falha relacionada a empresa que apresentou um dos**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

anexos da proposta com a referida assinatura, isso sim sendo um erro formal, e podendo ser considerado formalismo extremo.

Aproveitando o uso incorreto do acordão, venho utilizar um trecho do resumo do mesmo, para assim utilizar o acordão mais coerente:

“Não é demais lembrar que o processo licitatório é pautado pelo formalismo moderado e pela busca da verdade material. Nesse sentido, apresento os enunciados de diversas deliberações deste Tribunal:

“A mera existência de erro material ou de omissão na planilha de custos e de preços de licitante não enseja, necessariamente, a desclassificação antecipada da sua proposta, devendo a Administração promover diligência junto ao interessado para a correção das falhas, **sem permitir, contudo, a alteração do valor global originalmente proposto.**” (Acórdão 830/2018-Plenário). (Grifo nosso)

“Falhas meramente formais, sanáveis durante o processo licitatório, não devem levar à desclassificação de licitante.” (Acórdão 2.872/2010-Plenário).

“Falhas formais, sanáveis durante o processo licitatório, não devem levar à desclassificação da licitante. No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados.” (Acórdão 357/2015-Plenário).

Nas contrarrazões apresentadas pela empresa pode-se notar que em boa parte do que está apresentado pela empresa em sua defesa, está repetindo várias vezes o mesmo trecho simplesmente com o que não pode ser praticado, que, seria a majoração de sua planilha orçamentaria e que na sua proposta, em caso de diligência de correção, por mais que a planilha seja ajustada, irá haver a majoração do valor originalmente proposto, como foi citado no parecer inicial.

Lembrando ainda que o edital é claro, e um instrumento legal que serve de base para a análise de propostas e seus critérios de desclassificação, de acordo com os itens abaixo:

11.2. De acordo, ainda, com o art. 43, IV c/c art. 48 da Lei nº 8.666/933, **serão desclassificadas as propostas que:**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**11.2.1. Não obedecerem às condições estabelecidas neste Edital, em especial em seu item 09 e subitens, conforme art. 48, I da Lei nº 8.666/93;**

Em resposta ainda ao questionamento realizado pela empresa sobre a os preços globais e unitários, **o edital é claro que a análise é realizada levando em consideração os valores unitários e totais** de acordo com os itens apresentados no edital e que seguem abaixo:

**11.2.2. Cotarem preços superiores aos máximos fixados (unitários e global), ou inexequíveis, na forma da Súmula 259/2010 do TCU.**

Reconhecemos que a **desclassificação do cronograma, seria um erro sanável, e que poderia ser diligenciado**, porém, os demais erros demonstrados no parecer inicial não.

Tendo em vista que, se os quantitativos cotados em ambas planilhas (empresa e prefeitura) estivessem em consonância e atendem as necessidades para a viabilização do objeto desse Pleito e em conformidade com o entendimento do TCU, poderia, sim considerar toda e quaisquer erros da planilha, só que o caso em questão os quantitativos apresentados pela empresa e os quantitativos da planilha da prefeitura estão em divergência e que por mais que aja uma diligência iria contra ao que preconiza o ordenamento trazido pelo TCU, sobre a Majoração de valor da proposta inicial.

Na continuidade de nossa análise, o voto do relator do ***Acórdão 4.621/2009 TCU***, também faz menção sobre o tema, mas deixa bem claro ao seu final que tal correção pode ser feita desde que em concordância com as normas pertinentes, o que a nosso ver, recai novamente sobre o texto do Artigo 29 (*in verbis*) do próprio TCU, que no nosso entendimento é uma norma pertinente, **e deixa bem claro que a planilha poderia ser ajustada sem a majoração do preço ofertado, o que ficou bem claro que não é este caso.**

“(Voto)[...]Em tendo apresentado essa licitante o menor preço, parece-me que ofenderia os princípios da razoabilidade e da economicidade, desclassificar proposta mais vantajosa e exequível por um erro que além de ser caracterizado como formal, também **não prejudicou a análise do preço global de acordo com as normas pertinentes**”.(o que não é o caso)

“Art. 29-A [...]§2º Erros no preenchimento da Planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, **quando a Planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado**, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação”.

**É preciso deixar claro que a empresa R2 Engenharia LTDA, foi desclassificada no parecer 01/2024 por infringir os itens 8.1.2. e o item 8.1.2.1 do edital, segue abaixo:**

Prefeitura Municipal de Carmópolis – Carmópolis/SE - Praça 16 de Outubro, nº 135, Centro  
CNPJ 13.108.535/0001-22 – CEP 49740-000 Tel.: (79) 3277-1210

Home-page: [www.carmopolis-se.com.br](http://www.carmopolis-se.com.br) E-mail: [carmopolis@carmopolis-se.com.br](mailto:carmopolis@carmopolis-se.com.br)



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

8.1.2. **PLANILHA DE PREÇOS DA LICITANTE**, de conformidade com a **Planilha de Valor Orçado Pela Prefeitura** - Anexo IV deste Edital, preenchendo-se os campos destinados aos preços unitários propostos, para todos os itens de serviços relacionados e calculando os respectivos preços parciais e totais.

8.1.2.1. Mesmo que o regime de execução dos serviços objeto desta licitação seja EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, a planilha apresentada pelo licitante deverá conter TODOS os itens de serviços presentes na planilha de valor orçado pela Prefeitura Municipal de Carmópolis/SE **não sendo permitida qualquer alteração nas colunas: item, descrição, unidade e quantidade.**

Em seguida será demonstrado que não teria condições da empresa **realizar a devida alteração e não majorar o preço e que toda e qualquer manobra realizada na planilha orçamentaria caracterizará como “jogo de Planilha”**, o qual é uma manobra, de modo geral, o “jogo de planilha” caracteriza-se pela atribuição de diminutos preços unitários a serviços que de antemão a empresa sabe que não serão executados ou que terão os quantitativos diminuídos e de elevados preços a serviços que terão os seus quantitativos aumentados por meio de alterações contratuais sob o pretexto do atendimento do interesse público. Com isso, os licitantes vencem a competição propondo executar a obra por valor global abaixo dos demais concorrentes, valor este que pode se tornar o mais desvantajoso em relação às demais propostas ao longo da vigência contratual. (Campiteli, 2008)<sup>1</sup>

Abaixo será colocado os dois itens citados no parecer 01/2024, ou seja, “ondulação transversal de h=8 cm com ondulação transversal de h=8 cm com profundidade de 12cm da regularização da base até a cota 0 para iniciar a altura” e o item PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF\_05/2021.

---

1 MEDIDAS PARA EVITAR O SUPERFATURAMENTO DECORRENTE DOS "JOGOS DE PLANILHA" EM OBRAS PÚBLICAS, Autor: Campiteli, Marcus Vinicius Data: 04/09/08, disponível: <<https://portal.tcu.gov.br/biblioteca-digital/medidas-para-evitar-o-superfaturamento-decorrente-dos-jogos-de-planilha-em-obras-publicas.htm>>



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

R2 ENGENHARIA LTDA		PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE CARMOPOLIS		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO		
RUA DEPUTADO REINALDO MOURA 100 CENTRO ROSÁRIO DO CATETE-SE CNPJ : 44.040.383/0001-05				Cod. Empreendimento: 00041 BDI: 17,49% Ref: Junho/2023-1 Moeda: R\$		
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01	PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE CARMOPOLIS				434.825,81	100,00
01.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				11.067,90	2,56
01.01.001	Engenheiro civil de obra junior com encargos complementares	h	30,00	126,09	3.782,70	0,88
01.01.002	Mestre de obras com encargos complementares	h	120,00	60,71	7.285,20	1,68
01.02	SERVIÇOS GERAIS				8.404,32	1,94
01.02.001	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m2	6,00	396,54	2.379,24	0,55
01.02.002	Barração para Obras de Médio Forte Reaproveitamento 2 vezes	m2	12,00	267,11	3.205,32	0,74
01.02.003	MARCO INAUGURAL PADRÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOPOLIS	un	1,00	2.819,76	2.819,76	0,65
01.03	PAVIMENTAÇÃO RUA PRINCIPAL				253.298,78	58,26
01.03.001	Locação de serviços de pavimentação	m2	2.228,58	1,63	3.632,59	0,84
01.03.002	Regularização mecanizada de áreas	m2	2.228,58	1,12	2.496,01	0,57
01.03.003	Meio-fio pré moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	1.259,90	32,47	40.908,95	9,41
01.03.004	Meio-fio granítico, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	53,76	40,48	2.176,20	0,50
01.03.005	Execução de Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m2	2.228,58	91,27	203.402,50	46,78
01.03.006	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caliação). af_05/2021	m	377,09	1,81	682,53	0,16
01.04	SINALIZAÇÃO RUA PRINCIPAL				23.020,56	5,28
01.04.001	Sinalização permanente, vertical, com placa octogonal de aço, padrão dnt, largura=0,75m, com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50, inclusive mão de obra - Rev 01/2023	un	6,00	575,70	3.454,20	0,79
01.04.002	Sinalização permanente, vertical, com placa circular padrão dnt diam. = 0,75m, com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50, inclusive mão de obra - Rev 01/2023	un	4,00	646,20	2.584,80	0,59
01.04.003	Confeção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado nº 18 (60x60 cm), com 02 demãos de fundo anti-corrosivo (super galvane ou similar), 02 demãos de esmalte e mensagem em película reflexiva, auto-adesiva	un	4,00	173,89	695,56	0,16
01.04.004	Poste de ferro galv. Ø 2", h = 2,50m com 2 placas de 20x35cm em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	6,00	685,67	4.114,02	0,95
01.04.005	Sinalização permanente, vertical, com placa de aço (60x60cm) com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50, inclusive mão de obra - Rev 01/2023	un	14,00	575,70	8.059,80	1,85
01.04.006	Sinalização permanente, vertical, com placa de aço (50x80cm) com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50, inclusive mão de obra - Rev 01/2023	un	6,00	646,20	3.877,20	0,89
01.04.007	ONDULAÇÃO TRANSVERSAL DE H = 8CM COM PROFUNDIDADE DE 12CM DE REGULARIZAÇÃO DA BASE ATÉ A COTA PARA INICIAR A ALTURA	m	1,00	234,98	234,98	0,05
01.05	PAVIMENTAÇÃO RUA I				38.516,88	8,85
01.05.001	Locação de serviços de pavimentação	m2	323,85	1,63	527,88	0,12
01.05.002	Regularização mecanizada de áreas	m2	323,85	1,12	362,71	0,08
01.05.003	Meio-fio pré moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	218,85	32,47	7.106,06	1,63

Imagem 03: planilha originalmente apresentada pela empresa pagina 01

R2 ENGENHARIA LTDA		PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE CARMOPOLIS		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO		
RUA DEPUTADO REINALDO MOURA 100 CENTRO ROSÁRIO DO CATETE-SE CNPJ : 44.040.383/0001-05				Cod. Empreendimento: 00041 BDI: 17,49% Ref: Junho/2023-1 Moeda: R\$		
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01.05.004	Meio-fio granítico, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	20,84	40,48	843,60	0,19
01.05.005	Execução de Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m2	323,85	91,27	29.557,79	6,80
01.05.006	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caliação). af_05/2021	m	65,66	1,81	118,84	0,03
01.06	SINALIZAÇÃO RUA I				3.909,12	0,89
01.06.001	Sinalização permanente, vertical, com placa octogonal de aço, padrão dnt, largura=0,75m, com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50, inclusive mão de obra - Rev 01/2023	un	2,00	575,70	1.151,40	0,26
01.06.002	Poste de ferro galv. Ø 2", h = 2,50m com 2 placas de 20x35cm em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	2,00	685,67	1.371,34	0,32
01.06.003	Sinalização permanente, vertical, com placa de aço (60x60cm) com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50, inclusive mão de obra - Rev 01/2023	un	2,00	575,70	1.151,40	0,26
01.06.004	ONDULAÇÃO TRANSVERSAL DE H = 8CM COM PROFUNDIDADE DE 12CM DE REGULARIZAÇÃO DA BASE ATÉ A COTA PARA INICIAR A ALTURA	m	1,00	234,98	234,98	0,05
01.07	PAVIMENTAÇÃO RUA B				24.480,28	5,63
01.07.001	Locação de serviços de pavimentação	m2	211,06	1,63	344,03	0,08
01.07.002	Regularização mecanizada de áreas	m2	211,06	1,12	236,39	0,05
01.07.003	Meio-fio pré moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	126,50	32,47	4.107,46	0,94
01.07.004	Meio-fio granítico, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	11,37	40,48	460,26	0,11
01.07.005	Execução de Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m2	211,06	91,27	19.263,45	4,43
01.07.006	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caliação). af_05/2021	m	37,95	1,81	68,69	0,02
01.08	SINALIZAÇÃO RUA B				2.522,74	0,58
01.08.001	Sinalização permanente, vertical, com placa octogonal de aço, padrão dnt, largura=0,75m, com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50, inclusive mão de obra - Rev 01/2023	un	2,00	575,70	1.151,40	0,26
01.08.002	Poste de ferro galv. Ø 2", h = 2,50m com 2 placas de 20x35cm em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	2,00	685,67	1.371,34	0,32
01.09	PAVIMENTAÇÃO RUA K				33.837,76	7,79
01.09.001	Locação de serviços de pavimentação	m2	292,56	1,63	476,87	0,11
01.09.002	Regularização mecanizada de áreas	m2	292,56	1,12	327,67	0,08
01.09.003	Meio-fio pré moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	180,97	32,47	5.876,10	1,35
01.09.004	Meio-fio granítico, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	7,32	40,48	296,31	0,07
01.09.005	Execução de Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m2	292,56	91,27	26.701,95	6,14
01.09.006	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caliação). af_05/2021	m	87,77	1,81	158,86	0,04
01.10	SINALIZAÇÃO RUA K				2.647,75	0,60

Imagem 04: planilha originalmente apresentada pela empresa pagina 02



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

R2 ENGENHARIA LTDA  
RUA DEPUTADO REINALDO MOURA 100 CENTRO  
ROSÁRIO DO CATETE-SE CNPJ : 44.040.383/0001-05

PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE CARMOPOLIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO  
Cod. Empreendimento: 00041  
BDI: 17,49%  
Ref: Junho/2023-1 Moeda: R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01.10.001	Sinalização permanente, vertical, com placa octogonal de aço, padrão dnt, largura=0,75m, com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50, inclusive mão de obra - Rev 01/2023	un	1,00	575,70	575,70	0,13
01.10.002	Poste de ferro galv. Ø 2", h = 2,50m com 2 placas de 20x35cm em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	1,00	685,67	685,67	0,16
01.10.003	Sinalização permanente, vertical, com placa de aço (60x60cm) com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50, inclusive mão de obra - Rev 01/2023	un	2,00	575,70	1.151,40	0,26
01.10.004	ONDULAÇÃO TRANSVERSAL DE H = 8CM COM PROFUNDIDADE DE 12CM DE REGULARIZAÇÃO DA BASE ATÉ A COTA PARA INICIAR A ALTURA	m	1,00	234,98	234,98	0,05
01.11	PAVIMENTAÇÃO RUA A				30.026,80	6,91
01.11.001	Locação de serviços de pavimentação	m2	261,26	1,63	425,85	0,10
01.11.002	Regularização mecanizada de áreas	m2	261,26	1,12	292,61	0,07
01.11.003	Meio-fio pré moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	145,89	32,47	4.737,05	1,09
01.11.004	Meio-fio granítico, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	15,98	40,48	646,87	0,15
01.11.005	Execução de Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m2	261,26	91,27	23.845,20	5,48
01.11.006	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação). af_05/2021	m	43,77	1,81	79,22	0,02
01.12	SINALIZAÇÃO RUA A				2.522,74	0,58
01.12.001	Sinalização permanente, vertical, com placa octogonal de aço, padrão dnt, largura=0,75m, com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50, inclusive mão de obra - Rev 01/2023	un	2,00	575,70	1.151,40	0,26
01.12.002	Poste de ferro galv. Ø 2", h = 2,50m com 2 placas de 20x35cm em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	2,00	685,67	1.371,34	0,32
01.13	DEMARCAÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				570,18	0,13
01.13.001	Demarcação de pavimentos com pintura de 1 demão de resina acrílica, e aplicação de micro-esferas para sinalização horizontal (Estacionamentos, faixas de pedestres, etc.)	m2	41,68	13,68	570,18	0,13
Importa o presente orçamento em : VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO =====>>					434.825,81	
(quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos)						

Imagem 05: planilha originalmente apresentada pela empresa pagina 03

ORÇAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOPOLIS			BDI PREFEITURA			0,2332
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	
1.	(PAVIMENTAÇÕES RURAIS ASSENTAMENTO LEBLON)	-			R\$ 524.962,63	
1.1.	(ADMINISTRAÇÃO LOCAL)	-			R\$ 12.801,60	
1.1.0.1.	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30,00	R\$ 111,68	R\$ 4.131,60	
1.1.0.2.	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120,00	R\$ 58,59	R\$ 8.670,00	
1.2.	(SERVIÇOS GERAIS)	-			R\$ 10.202,98	
1.2.1.	(IMPLANTAÇÃO E DIVERSOS)	-			R\$ 10.202,98	
1.2.1.1.	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m2	6,00	R\$ 386,01	R\$ 2.856,18	
1.2.1.2.	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	m2	12,00	R\$ 249,44	R\$ 3.691,32	
1.2.1.3.	MARCO INAUGURAL PADRÃO PREFEITURA MUNICIPAL CARMOPOLIS	UND	1,00	R\$ 2.964,22	R\$ 3.655,48	
1.3.	(RUA PRINCIPAL)	-			R\$ 334.555,13	
1.3.1.	(PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO)	-			R\$ 301.975,79	
1.3.1.1.	Locação de serviços de pavimentação	m2	2228,58	R\$ 1,44	R\$ 3.966,87	
1.3.1.2.	Regularização mecanizada de áreas	m2	2228,58	R\$ 0,87	R\$ 2.384,58	
1.3.1.3.	Meio-fio pré moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	1259,90	R\$ 34,41	R\$ 53.457,56	
1.3.1.4.	Meio-fio granítico, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	53,76	R\$ 49,59	R\$ 3.287,42	
1.3.1.5.	Execução de Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	M²	2228,58	R\$ 86,65	R\$ 238.146,06	
1.3.1.6.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	377,99	R\$ 1,57	R\$ 733,30	
1.3.2.	(SINALIZAÇÃO)	-			R\$ 32.579,34	
1.3.2.1.	Sinalização permanente, vertical, com placa octogonal de aço, padrão dnt, largura=0,75m, com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50	un	6,00	R\$ 586,82	R\$ 4.342,02	
1.3.2.2.	Sinalização permanente, vertical, com placa circular padrão dnter diam. = 0,75 m, com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto (Confeção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado nº 18 (60x60 cm), com 02 demãos de fundo anti-corrosivo (super galvnt e ou similar), 02 demãos de esmalte e mensagem em película refletiva, auto-ad esiva	un	4,00	R\$ 580,18	R\$ 2.861,92	
1.3.2.3.	Poste de ferro galvnt (super galvnt e ou similar), 02 demãos de fundo anti-corrosivo (super galvnt e ou similar), 02 demãos de esmalte e mensagem em película refletiva, auto-ad esiva	Un	4,00	R\$ 148,00	R\$ 730,04	
1.3.2.4.	Poste de ferro galv. Ø 2", h = 2,50m com 2 placas de 20x35cm em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	6,00	R\$ 659,52	R\$ 4.879,92	
1.3.2.5.	Sinalização permanente, vertical, com placa de aço (60x60cm) com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50	un	14,00	R\$ 525,29	R\$ 9.069,06	
1.3.2.6.	Sinalização permanente, vertical, com placa de aço (50x80cm) com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50	un	6,00	R\$ 583,68	R\$ 4.318,74	
1.3.2.7.	ONDULAÇÃO TRANSVERSAL DE H=8 CM COM PROFUNDIDADE DE 12CM DA REGULARIZAÇÃO DA BASE ATÉ A COTA PARA INICIAR A	M	22,12	R\$ 233,80	R\$ 6.377,64	

Imagem 06: planilha apresentada pela prefeitura pagina 01



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

<b>1.4.</b>	<b>(RUA 'I')</b>	-				<b>R\$</b>	<b>51.382,46</b>
<b>1.4.1.</b>	<b>(PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO)</b>	-				<b>R\$</b>	<b>46.217,14</b>
1.4.1.1.	Locação de serviços de pavimentação	m2	323,85	R\$	1,44	R\$	576,45
1.4.1.2.	Regularização mecanizada de áreas	m2	323,85	R\$	0,87	R\$	346,52
1.4.1.3.	Meio-fio pré moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	218,85	R\$	34,41	R\$	9.285,81
1.4.1.4.	Meio-fio granítico, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	20,84	R\$	49,59	R\$	1.274,37
1.4.1.5.	Execução de Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico.	M²	323,85	R\$	86,65	R\$	34.606,61
1.4.1.6.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIACÃO). AF 05/2021	M	65,66	R\$	1,57	R\$	127,38
<b>1.4.2.</b>	<b>(SINALIZAÇÃO)</b>	-				<b>R\$</b>	<b>5.165,32</b>
1.4.2.1.	Sinalização permanente, vertical, com placa octogonal de aço, padrão dner, largura=0,75m, com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50	un	2,00	R\$	586,82	R\$	1.447,34
1.4.2.2.	Poste de ferro galv. Ø 2", h = 2,50m com 2 placas de 20x35cm em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	2,00	R\$	659,52	R\$	1.626,64
1.4.2.3.	Sinalização permanente, vertical, com placa de aço (60x60cm) com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50	un	2,00	R\$	525,29	R\$	1.295,58
1.4.2.4.	ONDULAÇÃO TRANSVERSAL DE H=8 CM COM PROFUNDIDADE DE 12CM DA REGULARIZAÇÃO DA BASE ATE A COTA 0 PARA INICIAR A ALTURA	M	2,76	R\$	233,80	R\$	795,76
<b>1.5.</b>	<b>(RUA 'B')</b>	-				<b>R\$</b>	<b>32.365,67</b>
<b>1.5.1.</b>	<b>(PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO)</b>	-				<b>R\$</b>	<b>29.291,69</b>
1.5.1.1.	Locação de serviços de pavimentação	m2	211,06	R\$	1,44	R\$	375,69
1.5.1.2.	Regularização mecanizada de áreas	m2	211,06	R\$	0,87	R\$	225,83
1.5.1.3.	Meio-fio pré moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	126,50	R\$	34,41	R\$	5.367,40
1.5.1.4.	Meio-fio granítico, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	11,37	R\$	49,59	R\$	695,28
1.5.1.5.	Execução de Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico.	M²	211,06	R\$	86,65	R\$	22.553,87
1.5.1.6.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIACÃO). AF 05/2021	M	37,95	R\$	1,57	R\$	73,62
<b>1.5.2.</b>	<b>(SINALIZAÇÃO)</b>	-				<b>R\$</b>	<b>3.073,98</b>
1.5.2.1.	Sinalização permanente, vertical, com placa octogonal de aço, padrão dner, largura=0,75m, com poste de madeira 3,50m fixado com base de	un	2,00	R\$	586,82	R\$	1.447,34
1.5.2.2.	Poste de ferro galv. Ø 2", h = 2,50m com 2 placas de 20x35cm em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	2,00	R\$	659,52	R\$	1.626,64
<b>1.6.</b>	<b>(RUA 'K')</b>	-				<b>R\$</b>	<b>44.067,67</b>
<b>1.6.1.</b>	<b>(PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO)</b>	-				<b>R\$</b>	<b>40.393,21</b>
1.6.1.1.	Locação de serviços de pavimentação	m2	292,56000	R\$	1,44	R\$	520,76
1.6.1.2.	Regularização mecanizada de áreas	m2	292,56	R\$	0,87	R\$	313,04
1.6.1.3.	Meio-fio pré moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	180,97	R\$	34,41	R\$	7.678,56
1.6.1.4.	Meio-fio granítico, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	7,32	R\$	49,59	R\$	447,62
1.6.1.5.	Execução de Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3,	M²	292,56	R\$	86,65	R\$	31.262,96
1.6.1.6.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIACÃO). AF 05/2021	M	87,77	R\$	1,57	R\$	170,27

Imagem 07: planilha apresentada pela prefeitura pagina 02



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

1.6.2.	(SINALIZAÇÃO)	-				R\$	3.674,46
1.6.2.1.	Sinalização permanente, vertical, com placa octogonal de aço, padrão dner, largura=0,75m, com poste de madeira 3,50m fixado com base de	un	1,00	R\$	586,82	R\$	723,67
1.6.2.2.	Poste de ferro galv. Ø 2", h = 2,50m com 2 placas de 20x35cm em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	1,00	R\$	659,52	R\$	813,32
1.6.2.3.	Sinalização permanente, vertical, com placa de aço (60x60cm) com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50	un	2,00	R\$	525,29	R\$	1.295,58
1.6.2.4.	ONDULAÇÃO TRANSVERSAL DE H=8 CM COM PROFUNDIDADE DE 12CM DA REGULARIZAÇÃO DA BASE ATE A COTA 0 PARA INICIAR A	M	2,92	R\$	233,80	R\$	841,89
1.7.	(RUA 'A')	-				R\$	38.989,01
1.7.1.	(PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO)	-				R\$	35.915,03
1.7.1.1.	Locação de serviços de pavimentação	m2	261,26	R\$	1,44	R\$	465,04
1.7.1.2.	Regularização mecanizada de áreas	m2	261,26	R\$	0,87	R\$	279,55
1.7.1.3.	Meio-fio pré moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	145,89	R\$	34,41	R\$	6.190,11
1.7.1.4.	Meio-fio granítico, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	15,98	R\$	49,59	R\$	977,18
1.7.1.5.	Execução de Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico.	M²	261,26	R\$	86,65	R\$	27.918,24
1.7.1.6.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF 05/2021	M	43,77	R\$	1,57	R\$	84,91
1.7.2.	(SINALIZAÇÃO)	-				R\$	3.073,98
1.7.2.1.	Sinalização permanente, vertical, com placa octogonal de aço, padrão dner	un	2	R\$	586,82	R\$	1447,34
1.7.2.2.	Poste de ferro galv. Ø 2", h = 2,50m com 2 placas de 20x35cm em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	2	R\$	659,52	R\$	1626,64
1.8.	(DEMARCAÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL)	-				R\$	598,11
1.8.0.1.	Demarcação de pavimentos com pintura de 1 demão de resina acrílica, e a	m2	41,68	R\$	11,64	R\$	598,11

Imagem 08: planilha apresentada pela prefeitura pagina 03

A cerca das informações apresentadas, podemos observar o seguinte, em toda a planilha temos 03 (três) itens com a descrição “ondulação transversal de h=8 cm com ondulação transversal de h=8 cm com profundidade de 12cm da regularização da base até a cota 0 para iniciar a altura”, realizando um cálculo rápido, teremos um total de um total 27,80 metros lineares de execução dessa ondulação, contra 03 metros lineares de execução dessa ondulação que foi apresentado pela empresa.

Sendo assim, por mais que a empresa corrija a planilha dela para os devidos valores apresentados no quantitativo pela prefeitura, o valor final da planilha será majorado, tendo em vista que, o valor unitário apresentado pela empresa para o item ondulação foi de R\$ 234,98 totalizando um subtotal de R\$6.432,44, que quando calculado a diferença do valor apresentado pela empresa para os referidos 03 metros que teria como subtotal R\$ 704,94, ter-se-ia a majoração de R\$ 5.727,50. Elevando sua proposta inicial de R\$ 434.825,81 para R\$ 440.553,31, considerando o cenário de correção da proposta, a empresa iria assim para



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

o 2º lugar de classificação, uma vez que, a empresa SOLLO EMPREENDIMENTOS LTDA, apresentou uma proposta de R\$437.319,37.

Com relação ao item 01.03.005 - pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação). AF\_05/2021 a diferença do quantitativo é menor apenas de 0,9 a menor que o apresentado pela prefeitura, que também daria uma diferença para mais de R\$1,62 levando em consideração o valor unitário de R\$1,81 apresentado pela empresa. Elevando sua proposta corrigida de R\$ 440.553,31 para R\$ 440.554,93, levando em consideração os valores reajustados.

A planilha apresentada em anexo ao recurso, está com o valor dos quantitativos corrigidas, porém os demais itens tiveram seus valores alterados para mais ou menos, denotando assim um jogo de Planilhas afim de lograr êxito em sua proposta o que não é permitido de acordo com decisões recentes. Com isso, os licitantes vencem a competição propondo executar a obra por valor global abaixo dos demais concorrentes, valor este que pode se tornar o mais desvantajoso em relação às demais propostas ao longo da vigência contratual. Abaixo segue a planilha com a alteração dos valores originalmente modificados nos preços unitários.

R2 ENGENHARIA LTDA RUA DEPUTADO REINALDO MOURA 100 CENTRO ROSÁRIO DO CATETE-SE CNPJ : 44.040.383/0001-05		PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EMPREENDIMENTO Cod. Empreendimento: 00043 BDI: 17,49% Ref: Junho/2023-1 Moeda: R\$		
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01	PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS				134.825,81	100,00
01.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				11.067,90	2,50
01.01.001	Engenheiro civil de obra junior com encargos complementares	h	30,00	126,09	3.782,70	0,85
01.01.002	Mestre de obras com encargos complementares	h	120,00	60,71	7.285,20	1,65
01.02	SERVIÇOS GERAIS				8.634,90	1,81
01.02.001	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m2	6,00	434,87	2.609,82	0,54
01.02.002	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	m2	12,00	267,11	3.205,32	0,73
01.02.003	MARCO INAUGURAL PADRÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS	un	1,00	2.819,76	2.819,76	0,64
01.03	PAVIMENTAÇÃO RUA PRINCIPAL				249.344,37	57,48
01.03.001	Locação de serviços de pavimentação	m2	2.228,58	1,63	3.632,59	0,83
01.03.002	Regularização mecanizada de áreas	m2	2.228,58	1,05	2.340,00	0,56
01.03.003	Meio-fio pré moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	1.254,90	29,45	37.108,92	9,28
01.03.004	Meio-fio granítico, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	53,76	40,48	2.176,20	0,49
01.03.005	Execução de Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m2	2.228,58	91,27	203.402,50	46,16
01.01.006	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação). af_05/2021	m	277,89	1,81	684,16	0,15
01.04	SINALIZAÇÃO RUA PRINCIPAL				27.983,34	6,35
01.04.001	Sinalização permanente, vertical, com placa octogonal de aço, padrão dnit, largura=0,75m, com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50, inclusive mão de obra - Rev 01/2023	un	6,00	575,70	3.454,20	0,78
01.04.002	Sinalização permanente, vertical, com placa circular padrão dnit diam. = 0,75m, com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50, inclusive mão de obra - Rev 01/2023	un	4,00	646,20	2.584,80	0,59
01.04.003	Confeção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado nº 18 (60x60 cm), com 02 desenhos de fundo anti-oxidativo (super galvite ou similar), 02 desenhos de esmalte e mensagem em película refletiva, auto-adesiva	un	4,00	173,89	695,56	0,16
01.04.004	Poste de ferro galv. Ø 2", h = 2,50m com 2 placas de 20x35cm em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	6,00	685,67	4.114,02	0,93
01.04.005	Sinalização permanente, vertical, com placa de aço (60x60cm) com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50, inclusive mão de obra - Rev 01/2023	un	14,00	575,70	8.059,80	1,83
01.04.006	Sinalização permanente, vertical, com placa de aço (50x80cm) com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50, inclusive mão de obra - Rev 01/2023	un	6,00	646,20	3.877,20	0,88
01.04.007	ONDULAÇÃO TRANSVERSAL DE H = 8CM COM PROFUNDIDADE DE 12CM DE REGULARIZAÇÃO DA SOLA ATÉ A COTA 0PARA INICIAR A ALTURA	m	22,12	234,98	5.197,76	1,18
01.05	PAVIMENTAÇÃO RUA I				37.834,13	8,74
01.05.001	Locação de serviços de pavimentação	m2	323,85	1,63	527,89	0,12
01.05.002	Regularização mecanizada de áreas	m2	323,85	1,05	340,04	0,08
01.05.003	Meio-fio pré moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	218,85	29,45	6.445,98	1,81

Imagem 09: planilha apresentada pela empresa contendo um jogo de planilha o qual modifica os preços inicialmente propostos.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

R2 ENGENHARIA LTDA  
RUA DEPUTADO REINALDO MOURA 100 CENTRO  
ROSÁRIO DO CATETE-SE CNPJ : 44.040.383/0001-05

PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE CARMOPOLIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO  
Cod. Empreendimento: 00043  
BDI: 17,49%  
Ref: Junho/2023-1 Moeda: R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01.05.004	Meio-fio granítico, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	20,84	40,48	843,60	0,15
01.05.005	Execução de Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m2	323,05	91,27	29.557,79	6,71
01.05.006	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação). sf_05/2021	m	65,66	1,81	118,84	0,03
<b>01.06</b>	<b>SINALIZAÇÃO RUA I</b>				<b>4.322,68</b>	<b>0,98</b>
01.06.001	Sinalização permanente, vertical, com placa octogonal de aço, padrão dnit, largura=0,75m, com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50, inclusive mão de obra - Rev 01/2023	un	2,00	575,70	1.151,40	0,26
01.06.002	Poste de ferro galv. Ø 2", h = 2,50m com 2 placas de 20x35cm em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	2,00	685,67	1.371,34	0,31
01.06.003	Sinalização permanente, vertical, com placa de aço (60x60cm) com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50, inclusive mão de obra - Rev 01/2023	un	2,00	575,70	1.151,40	0,26
01.06.004	ONDULAÇÃO TRANSVERSAL DE H = 8CM COM PROFUNDIDADE DE 12CM DE REGULARIZAÇÃO DA BASE ATÉ A COTA PARA INICIAR A ALTURA	m	2,76	234,98	648,54	0,15
<b>01.07</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO RUA B</b>				<b>24.083,94</b>	<b>5,50</b>
01.07.001	Locação de serviços de pavimentação	m2	211,06	1,63	344,03	0,08
01.07.002	Regularização mecanizada de áreas	m2	211,06	1,05	221,61	0,05
01.07.003	Meio-fio pré moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	126,50	29,45	3.725,91	0,93
01.07.004	Meio-fio granítico, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	11,37	40,48	460,26	0,10
01.07.005	Execução de Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m2	211,06	91,27	19.263,45	4,37
01.07.006	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação). sf_05/2021	m	37,95	1,81	68,69	0,02
<b>01.08</b>	<b>SINALIZAÇÃO RUA B</b>				<b>2.522,74</b>	<b>0,57</b>
01.08.001	Sinalização permanente, vertical, com placa octogonal de aço, padrão dnit, largura=0,75m, com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50, inclusive mão de obra - Rev 01/2023	un	2,00	575,70	1.151,40	0,26
01.08.002	Poste de ferro galv. Ø 2", h = 2,50m com 2 placas de 20x35cm em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	2,00	685,67	1.371,34	0,31
<b>01.09</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO RUA K</b>				<b>33.271,45</b>	<b>7,68</b>
01.09.001	Locação de serviços de pavimentação	m2	282,56	1,63	476,87	0,11
01.09.002	Regularização mecanizada de áreas	m2	282,56	1,05	307,18	0,07
01.09.003	Meio-fio pré moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	180,97	29,45	5.330,27	1,33
01.09.004	Meio-fio granítico, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	7,22	40,48	296,21	0,07
01.09.005	Execução de Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m2	282,56	91,27	26.701,95	6,06
01.09.006	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação). sf_05/2021	m	87,77	1,81	158,86	0,04

ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe  
Página 2  
rpt:PlanilhaOrçamentariaEmpreendimentoForm

CLAYTON FERREIRA  
Carmópolis, 16/06/2023  
Socio Administrador

Imagem 10: planilha apresentada pela empresa contendo um jogo de planilha o qual modifica os preços inicialmente propostos.

R2 ENGENHARIA LTDA  
RUA DEPUTADO REINALDO MOURA 100 CENTRO  
ROSÁRIO DO CATETE-SE CNPJ : 44.040.383/0001-05

PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE CARMOPOLIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO  
Cod. Empreendimento: 00043  
BDI: 17,49%  
Ref: Junho/2023-1 Moeda: R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01.10.001	Sinalização permanente, vertical, com placa octogonal de aço, padrão dnit, largura=0,75m, com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50, inclusive mão de obra - Rev 01/2023	un	1,00	575,70	575,70	0,13
01.10.002	Poste de ferro galv. Ø 2", h = 2,50m com 2 placas de 20x35cm em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	1,00	685,67	685,67	0,16
01.10.003	Sinalização permanente, vertical, com placa de aço (60x60cm) com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50, inclusive mão de obra - Rev 01/2023	un	2,00	575,70	1.151,40	0,26
01.10.004	ONDULAÇÃO TRANSVERSAL DE H = 8CM COM PROFUNDIDADE DE 12CM DE REGULARIZAÇÃO DA BASE ATÉ A COTA PARA INICIAR A ALTURA	m	2,92	234,98	686,14	0,16
<b>01.11</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO RUA A</b>				<b>29.568,49</b>	<b>6,83</b>
01.11.001	Locação de serviços de pavimentação	m2	261,26	1,63	425,85	0,10
01.11.002	Regularização mecanizada de áreas	m2	261,26	1,05	274,32	0,07
01.11.003	Meio-fio pré moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	145,89	29,45	4.297,02	1,08
01.11.004	Meio-fio granítico, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	15,98	40,48	646,87	0,15
01.11.005	Execução de Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m2	261,26	91,27	23.845,20	5,41
01.11.006	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação). sf_05/2021	m	43,77	1,81	79,22	0,02
<b>01.12</b>	<b>SINALIZAÇÃO RUA A</b>				<b>2.522,74</b>	<b>0,57</b>
01.12.001	Sinalização permanente, vertical, com placa octogonal de aço, padrão dnit, largura=0,75m, com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50, inclusive mão de obra - Rev 01/2023	un	2,00	575,70	1.151,40	0,26
01.12.002	Poste de ferro galv. Ø 2", h = 2,50m com 2 placas de 20x35cm em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	2,00	685,67	1.371,34	0,31
<b>01.13</b>	<b>DEMARCAÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>				<b>570,18</b>	<b>0,13</b>
01.13.001	Demarcação de pavimentos com pintura de 1 demão de resina acrílica, e aplicação de micro-esferas para sinalização horizontal (Estacionamentos, faixas de pedestres, etc.)	m2	41,68	13,68	570,18	0,13

Importa o presente orçamento em :  
(quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos)

VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO =====>>> 434.825,81

R2 Engenharia  
CNPJ 44.040.383/0001/05  
Gerson Ramiro de Jesus  
Socio Administrador

Imagem 11: planilha apresentada pela empresa contendo um jogo de planilha o qual modifica os preços inicialmente propostos.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

Como regra, o Tribunal de Contas da União compreende possível permitir que a empresa ofertante da melhor proposta possa corrigir a planilha apresentada durante o certame. **No entanto, essa possibilidade não pode resultar em aumento do valor total já registrado que serviu de parâmetro comparativo entre os participantes.**

Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado. (Acórdão 1.811/2014 – Plenário).

É importante sinalizar que a lei de licitações, ao prever a possibilidade de realização de diligências (art. 43, §3º), expressamente vedou a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta. Nesse sentido:

Não cabe a inabilitação de licitante em razão de ausência de informações que possam ser supridas por meio de diligência, facultada pelo art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, **desde que não resulte inserção de documento novo ou afronta à isonomia entre os participantes.** (Acórdão 2873/2014 – Plenário).

Em face do exposto, embora a regra legal seja a desclassificação de propostas que contenham falhas na cotação encargos incidentes no objeto do certame, deve-se reconhecer que a doutrina e jurisprudência defendem a possibilidade de correção de equívocos na planilha de custo, visto seu caráter instrumental, **desde que tal retificação não acarrete a majoração do valor global proposto e que este (valor) seja suficiente para arcar com todos os custos da contratação (exequibilidade).**

Assim, em razão da tese do formalismo moderado, cabe à Administração, quando do julgamento da licitação e diante de falhas como as apresentadas, realizar as devidas diligências, com escopo no que prevê o art. 43, §3º[9], da Lei 8.666, a fim de oportunizar ao licitante a correção de sua planilha, privilegiando a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração, em prestígio ao princípio da economicidade.

### **3- CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Com base nas análises dos materiais apresentados pela empresa, concluímos que:

Quanto as diligências da Empresa Sollo Empreendimentos LTDA com CNPJ 25.204.137/0001-99 todas foram devidamente diligenciadas e acatadas. **Ficando até o momento classificada para a próxima etapa.**

Já a JRJ Construções LTDA com CNPJ 10.858.400/0001-96, não apresentou as devidas diligências, ficando assim, **desclassificada para a próxima fase.**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

Apreciando o recurso encaminhado pela empresa R2 ENGENHARIA LTDA CNPJ: 44.040.383/0001-05, fica claro que a desclassificação aplicada é devida e permanece mantida, com base no que foi demonstrado acima e que não trata-se apenas de não oportunizar a empresa em questão de realizar a diligência, uma vez que, ao suprimir quantitativos da planilha de referência e tentar corrigir modificando os preços já apresentados anteriormente fere o princípio da competitividade entre os demais licitantes, para poder demonstrar que sua planilha é mais vantajosa, onde os cálculos acima demonstram o contrário, tendo em vista que majorará a proposta da empresa reclamada, tendo em vista, os valores apresentados na planilha original pela empresa.

Com relação a diligência do cronograma poderia ser realizada, pois não acarretaria na majoração do preço originalmente apresentado.

Estão classificadas para a próxima etapa as empresas abaixo, na ordem de classificação, do 1º ao último lugar de acordo com as diligências apresentadas relatadas no parecer 01/2024:

• **SOLLO EMPREENDIMENTOS LTDA 25.204.137/0001-99.**

Continuam desclassificadas para a próxima etapa as empresas abaixo, na ordem de desclassificação, do 1º ao último lugar de acordo com os valores das propostas apresentadas **uma vez que, a proposta em questão fazendo qualquer alteração em sua proposta irá está majorando o preço apresentado conforme demonstrado, o que não é permitido e a última por não apresentar a diligência solicitada.**

• **R2 ENGENHARIA LTDA CNPJ: 44.040.383/0001-05**

• **JRJ CONSTRUÇÕES LTDA 10.858.400/0001-96.**

O presente signatário, apresenta a manifestação concluída, constando de 14 (quatorze) páginas. Todas as páginas assinadas digitalmente, desde que a última segue devidamente assinada e datada, e o qual coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Sem mais a declarar,  
Salvo Melhor Juízo – SMJ  
Esta é a manifestação.

Carmópolis/SE, 01 de fevereiro de 2024.

---

**José Douglas Júnior Pereira de Andrade**  
Engenheiro Civil Crea/SE: 2717122966  
Consultor Técnico de Convênios Federais